



Fundação Dom Aguirre
Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

PORTARIA FDA Nº 013/2021

APROVA DESCONTOS NAS MENSALIDADES DOS CURSOS DO COLÉGIO DOM AGUIRRE - 2022

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, Professor Doutor Fernando de Sá Del Fiol, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Descontos nas mensalidades dos cursos do Colégio Dom Aguirre, no ano de 2022.

Art. 2º - Os Descontos estabelecidos nesta Portaria são das seguintes modalidades:

- I.** Desconto Família;
- II.** Desconto Fidelidade;
- III.** Desconto Grupo de Alunos;
- IV.** Desconto Aluno Destaque;
- V.** Desconto Mérito;
- VI.** Desconto Pontualidade;
- VII.** Desconto Mudança de Nível;
- VIII.** Desconto Anuidade/Desconto Semestralidade

Art. 3º - O **Desconto Família** consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para integrantes de um mesmo grupo econômico familiar, devidamente matriculados nos cursos de

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio do Colégio Dom Aguirre, e/ou na Universidade de Sorocaba.

Parágrafo Primeiro. O **Desconto Família** será concedido desde que o grupo familiar do requerente atenda ao disposto na Legislação do Imposto de Renda.

Art. 4º - O Desconto Fidelidade, consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para filhos e irmãos de ex-alunos concluintes do Colégio Dom Aguirre e da Universidade de Sorocaba.

Art. 5º - O Desconto Grupo de Alunos consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para grupo de, no mínimo, 05 (cinco) alunos que:

- I. Comprovadamente vierem de uma mesma escola;
- II. Comprovadamente tenham como responsáveis legais funcionários de uma mesma empresa/indústria.

Art. 6º - O Desconto Aluno Destaque consiste em desconto na mensalidade de alunos que se destacaram em eventos de 2021, conforme tabela abaixo:

Evento	Abrangência	Classificação	Desconto
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	1º	30%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	2º	20%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	3º	10%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	1º	100%

Evento	Abrangência	Classificação	Desconto
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	2º	70%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	3º	50%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	1º	100%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	2º	70%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	3º	50%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	3º	40%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	3º	40%

Art. 7º - O Desconto Mérito consiste em desconto de 20% nas mensalidades do 6º ano do Ensino Fundamental, concedido aos alunos que concluíram o 5º ano do Ensino Fundamental, e nas mensalidades da 1ª série do Ensino Médio, concedido aos alunos que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental, no Colégio Dom Aguirre, com média geral (**não incluindo Educação Física e Arte**) de acordo com o parágrafo abaixo.

Parágrafo único. O **Desconto Mérito** poderá ser mantido nos anos/séries subsequentes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, se o aluno mantiver:

- 1) Média geral igual ou superior a 9,0 (nove) aos alunos do Ensino Fundamental (anos finais).
- 2) Média geral igual ou superior a 8,0 (oito) aos alunos do Ensino Médio.

Art. 8º - O Desconto Pontualidade consiste em desconto de 2% nas mensalidades.

Art. 9º - O Desconto Mudança de Nível ou ingressante 2022, consiste em desconto de 20% (vinte) nas mensalidades, para o Nível I da Educação infantil, do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, e da 1ª série do Ensino Médio.

Art. 10 - O Desconto Anuidade/Semestralidade, consiste em desconto de 10% para pagamento antecipado das mensalidades.

Art. 11 - Os descontos previstos nesta Portaria aplicam-se a partir da segunda parcela das mensalidades do ano letivo em 2022, ou no mês subsequente a sua solicitação, após conferência das informações prestadas e desde que não haja pendências referentes à documentação exigida.

Art. 12 - A solicitação dos descontos previstos nesta Portaria deverá ser feita pelo responsável legal do aluno e protocolada, em formulário próprio, na Secretaria do Colégio Dom Aguirre, a partir da matrícula ou rematrícula do aluno.

Art. 13 - Os descontos previstos nesta Portaria são pessoais e intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, retroativos nem cumulativos.

Art. 14 - Os descontos previstos nesta Portaria não se aplicam ao pagamento da mensalidade efetuado após seu vencimento.

Art. 15 - O desconto não será concedido, caso o responsável legal pelo aluno esteja em litígio com a Fundação Dom Aguirre.

Art. 16 - Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Executiva da Fundação Dom Aguirre.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 14 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre

